

LEI Nº 4.594, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço no Exercício Financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário — SMEL	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.2191	Atividade: manter a estrutura operacional e administrativa da SMEL.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 30.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário — SMEL	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.1189	Projeto: construir/reformar campo de futebol.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 – Obras e instalações	01000 – Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 30.000,00		

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0004 – Programa Municipal de Esporte e Lazer

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1189	Construir/reformar campo de futebol.	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R\$980.000,00	01000 – Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente
2191	Manter a estrutura	Apoio	Outras	1	R\$801.000,00	01000 – Recursos



operacional e administrativa da SMEL.	administrativo	Unidades e Medidas		Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
---------------------------------------	----------------	--------------------	--	---

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.739, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Programa:	0004 – Programa Municipal de Esporte e Lazer		
Indicadores:	Taxa da População Atendida por Atividades Esportivas e de Lazer	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	17,0000		
Meta:	33,0000		
Ação:	2191 – Manter a estrutura operacional e administrativa da SMEL.		
Produto:	Apoio Administrativo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	712.000,00
2023	1	571.199,29
2024	1	501.726,64
2025	1	801.000,00
Valor Total do Programa	4	2.585.925,93

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de julho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

Processo nº 88784/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2025 16:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p187d79984abf6>

